



PORTARIA N. 788/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a disposição prevista no § 3º do art. 27 da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que nos termos do curso aprovado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, há previsão de estágio supervisionado;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0001585-15.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os juízes de direito substitutos Deise Denise Minuscoli, Marina Azevedo Pereira Nogueira, Mirella Ribeiro Chaves Giansante, Natalia Maia Guerreiro Souza, Bruno Bicudo Goncalves, Hellen Da Silva Souza Oliveira Roza, Ricardo Wagner De Medeiros Freire E Gabriela Rodrigues Elleres, aprovados no XX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado do Acre, empossados no dia 07 de janeiro de 2025, para atuarem para responder pelos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública das comarcas de Bujari, Manoel Urbano, Sena Madureira, Tarauacá, Feijó, Santa Rosa do Purus, Jordão, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, a título de estágio supervisionado, sem prejuízo das designações anteriores, no período de 14 de fevereiro a a 7 de março de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º A Prática Supervisionada será orientada pelos juízes responsáveis pelas unidades jurisdicionais, conforme cronograma apresentado pela Escola do Poder Judiciário e Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos (as) juízes (as) de direito substitutos (as) serão acompanhados pelos juízes de direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira e Leandro Leri Gross, a teor do item 15 do projeto do curso de formação inicial, aprovado pela ENFAM.

4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente